



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 176

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno à Associação Rural de Corumbá para instalação de Exposição Agro-Pecuaría e Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Rural de Corumbá uma área de terreno com 21.402,48 m², com as dimensões de 147,40 metros no sentido Leste-Oeste e 145,20 metros no sentido Norte-Sul, limitando-se ao Norte com o Rio Paraguai; ao Sul com a Avenida Rio Branco; a Leste com a Rua Poconé e a Oeste com a Rua Manoel Pereira da Silva.

Artigo 2º - A área objeto da presente doação destinar-se-á, exclusivamente, às instalações permanentes para realização de Exposições Agro-Pecuarías e Industriais, que a Associação Rural de Corumbá se obrigará a realizar todos os anos, em época própria.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de dois (2) anos para construir as instalações referidas no artigo anterior.

Artigo 4º - No caso de a donatária não cumprir com o disposto no artigo 3º, ou, ainda, no caso de dissolução da Sociedade, a área doada reverteterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, *ABRIL* DE 1.957.

Athayde Nery de Freitas - Pres.

João Ferreira Lira - 1º sec.